

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS – EDITAL FIEX 2023

EDITAL 83/2022 CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	19/04/2023
Inscrição de candidatos (as)	20 a 24/04/2023
Avaliação de candidatos(as)	25/04/2023
Divulgação resultado preliminar	25/04/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/04/2023
Análise Recursos	27/04/2023
Divulgação do Resultado Final	27/04/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 20/04/2023 a 24/04/2023

2.2 Horário: das 15h do dia 20/04 às 18h do dia 24/04/2023.

2.3 Local: Envio da ficha de cadastro de bolsista para o email adriano.maixner@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (anexa a este Edital e arquivo de texto editável disponível em

https://docs.google.com/document/d/1IIDk39yUfgmgDhWLCUmSUAOcDGe3GIha/edit?usp=share_link&oid=101643014844086093001&rtpof=true&sd=true)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Será realizada a aplicação de um questionário (peso 10,0) para a avaliação das competências e habilidades dos(as) candidatos(as), se são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.1.2 O questionário será aplicado às 11:00 do dia 25/04/2023, na sala 5003, prédio 44, CCR.

3.1.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.4 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 28/abril/2023 a 30/novembro/2023.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de sete meses, a partir de maio/2023. O Quadro 1 traz as Vagas disponíveis para a ação de extensão nº 059424 – “Avaliação e aconselhamento para sistemas de produção com pastagens” para o período de maio a novembro de 2023.

Quadro 1. Vagas disponíveis para a ação de extensão nº 059424.

Vagas	Área de atuação
01	- Avaliação mensal da massa de forragem e aconselhamentos quanto ao ajuste da carga animal para atendimento à capacidade de suporte de pastagens de inverno; - Registro das variáveis de manejo da pastagem e geração de referências de manejo específicas à propriedade;
02	- Avaliação mensal da massa de forragem e aconselhamentos quanto ao ajuste da carga animal para atendimento à capacidade de suporte de pastagens de verão; - Registro das variáveis de manejo da pastagem e geração de referências de manejo específicas à propriedade;
03	- Registro das variáveis de produção dos animais (carga animal, ganho médio diário e ganho por área) em pastagens de inverno. - registros referentes aos custos de produção das pastagens de inverno e da receita gerada pela produção animal obtida durante o ciclo de utilização da pastagem.
04	- Registro das variáveis de produção dos animais (carga animal, ganho médio diário e ganho por área) em pastagens de verão. - registros referentes aos custos de produção das pastagens de verão e da receita gerada pela produção animal obtida durante o ciclo de utilização da pastagem.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Gabinete de Projetos (GAP) e Unidade de Tecnologia da Informação (UTI) do CCR.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso no dia 28/04/2023, diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail adriano.maixner@ufsm.br

Santa Maria, 19 de abril de 2023.

Prof. Adriano Rudi Maixner
Coordenador da ação de extensão nº 059424

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

Nome:

Matrícula:

Unidade (Centro):

Curso:

Semestre:

Possui BSE: () SIM () NÃO

E-mail:

RG: Órgão Expedidor:

CPF:

Banco: Agência: Conta:

Endereço:

Telefone: Celular:

Área (item da Chamada): Produção Animal - Forragicultura

Projeto: 059424 - Avaliação e aconselhamento para sistemas de produção com pastagens.

Horários Disponíveis: (em cada dia e turno, especificar a hora de início e fim do tempo disponível)

	Manhã		Tarde		Noite	
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
Segunda						
Terça						
Quarta						
Quinta						
Sexta						
Sábado						

Observações sobre os horários:

Data do Cadastro:

Assinatura do/a Aluno/a: _____